



Prefeitura Municipal de São Romão

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 881/90.
Assunto : CRIA CARGOS NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.
Serviço :
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro Geral de Funcionários Municipais os cargos de Chefe de Fiscalização e Chefe da Biblioteca Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, desta Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 09 de março de 1.990.

W. Sales
Waldemar de Sales Palma
Prefeito Municipal

G. Torres
Geralda do Socorro Dispo Torres

Secretária